



Prefeitura Municipal de Timon

DECRETO Nº 0656, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia os membros para compor o Conselho de Recursos Fiscais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo nos art. 70, inciso VI e art. 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município (LOM), especialmente o art. 473, § 3º, da Lei Complementar n.º 025, de 17 de Dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados, para compor o **Conselho de Recursos Fiscais**, os seguintes membros:

I- Representantes do Fisco

a) Membros Titulares:

Hélder Ferreira Brito - Titular
Avelar Vaz da Costa Soares - Titular
Oscar José Bona Lopes - Titular

b) Membros Suplentes:

Francisco Fábio Moreira de Castro – 1º Suplente
Jacilda Noleto Porto - 2º Suplente
Jean Carlos da Silva Sousa – 3º Suplente

II- Representante dos contribuintes, Associação Comercial e Industrial de Timon- ACITI.

a) Membro Titular:

Ronaldo Gonçalves Júlio

b) Membro Suplente:

Arenlton Lima e Silva Assunção – 1º Suplente
Raimundo de Arêa Leão Lima Junior – 2º Suplente

III- Representante dos Contribuintes, Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão- Delegacia de Timon.

a) Membro Titular:

Maria Luísa da Silva Ramos Capovilla



Prefeitura Municipal de Timon

b) Membro Suplente:

Dioni Alves Pereira – 1º Suplente

Luciana Monteiro da Silva – 2º Suplente

Art. 2º. Fica designado como representante da Secretaria Municipal de Finanças o Procurador Fiscal, Walter Cabral Romero, para atuar no Conselho de Recursos Fiscais, segundo art. 471, § 3º da lei Complementar Municipal nº 025/2013.

Art. 3º. Revogam-se o Decreto nº 0586/2024-GP.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 31 de Março de 2025; 134º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 30, da Lei Municipal nº. 1892/2013.

Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 001/2025-GP